

REVISTA DIGITAL DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA

# MULHER

NA CÂMARA

JULHO-AGOSTO-SETEMBRO-OUTUBRO/2018

## OUTUBRO ROSA

PL RECONHECE O SUCESSO DA  
CAMPAHA ONDE JÁ É REALIZADA  
E A PROMOVE ONDE AINDA NÃO  
ACONTECE.

## MAIS MULHERES

BANCADA FEMININA CRESCE NA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS, SALTANDO  
DE 51 PARA 77 MULHERES ELEITAS

## ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

PUBLICADA LEI QUE PRIORIZA  
ATENDIMENTO NO IML A MULHERES  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

# Expediente

Presidenta **Ana Perugini (PT/SP)**  
1ª Vice-presidenta **Luizianne Lins (PT/CE)**  
2ª Vice-presidenta **Laura Carneiro (DEM/RJ)**  
3ª Vice-presidenta **Zenaide Maia (PHS/RN)**

## TITULARES

Dâmina Pereira (PODE/MG)  
Elcione Barbalho (PMDB/PA)  
Gorete Pereira (PR/CE)  
Janete Capiberibe (PSB/AP)  
Jô Moraes (PCdoB/MG)  
Keiko Ota (PSB/SP)  
Luana Costa (PSC/MA)  
Maria Helena (PMDB/RR)  
Raquel Muniz (PSD/MG)  
Vicentinho (PT/SP)  
Yeda Crusius (PSDB/RS)

## SUPLENTES

Benedita da Silva (PT/RJ)  
Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO)  
Christiane de Souza Yared (PR/PR)  
Diego Garcia (PODE/PR)  
Erika Kokay (PT/DF)  
Flávia Moraes (PDT/GO)  
Jean Wyllys (PSOL/RJ)  
Marcos Reategui (PSD/AP)  
Professora Marcivania (PCdoB/AP)

Secretária-executiva Valéria Pessoa

## Assessores técnicos da CMULHER

Anne Martins de Paula  
Marcel Eduardo Vieira Moraes  
Marcelle Rodrigues Campello Cavalcanti  
Marília Amora de Queiroz

Editor-chefe: José Jance Marques

Proj. Gráfico e diagramação: José Jance Marques

## Câmara dos Deputados

Anexo II – Pav Superior - Sala 150, Ala B  
Praça dos Três Poderes - CEP: 70160-900  
Brasília/DF

Telefones: (61) 3216-6961

E-mail: [cmulher.decom@camara.leg.br](mailto:cmulher.decom@camara.leg.br)

## Tribuna das Mulheres

**CMulher** debate mudanças no “Disque 180”

## Outubro Rosa

**Congresso** inicia a campanha de conscientização contra o câncer de mama

## Poder Familiar

**Proposta** caça poder familiar de quem cometer crime contra pai ou mãe de criança.

## IML

**Lei** prioriza atendimento no IML a mulheres vítimas de violência

## Maria da Penha

**Mais vagas** para mulheres vítimas de violência

## Eleições

**Mais mulheres** foram eleitas para o cargo de deputadas federais.

## Abusos

Importunação sexual vira crime.



**DIREITOS HUMANOS**

# MUDANÇA NO 'LIGUE 180' RECEBE CRÍTICAS NA CÂMARA

**Arte**

Agência Câmara

**Texto**

José Jance Marques com  
Agência Câmara Notícias

A transferência do Ligue 180 para a ouvidoria do Ministério dos Direitos Humanos recebeu críticas durante audiência pública realizada o último 14 de agosto na Câmara. Deputadas da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e especialistas lembraram que o canal é um serviço especializado, criado com a intenção de ser um espaço de informação, orientação e empoderamento das mulheres.

O Ligue 180 é o canal de denúncia e orientação da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), destinado à população feminina vítima de violência.

Segundo a ex-secretária de Enfrentamento à Violência da SNPM Aparecida Gonçalves mais da metade das ligações recebidas pelo número são pedidos de orientação.

“De 1.138.000 atendimentos, 53% são de prestação de informação, são as mulheres querendo saber o que é a legislação, o que é direito delas, se elas perdem a guarda do filho se elas abandonarem o marido agressor, se elas perdem o direito à casa, à propriedade. Então são informações básicas que vão subsidiar as mulheres a tomarem a decisão de fazer ou não a denúncia”, explicou.

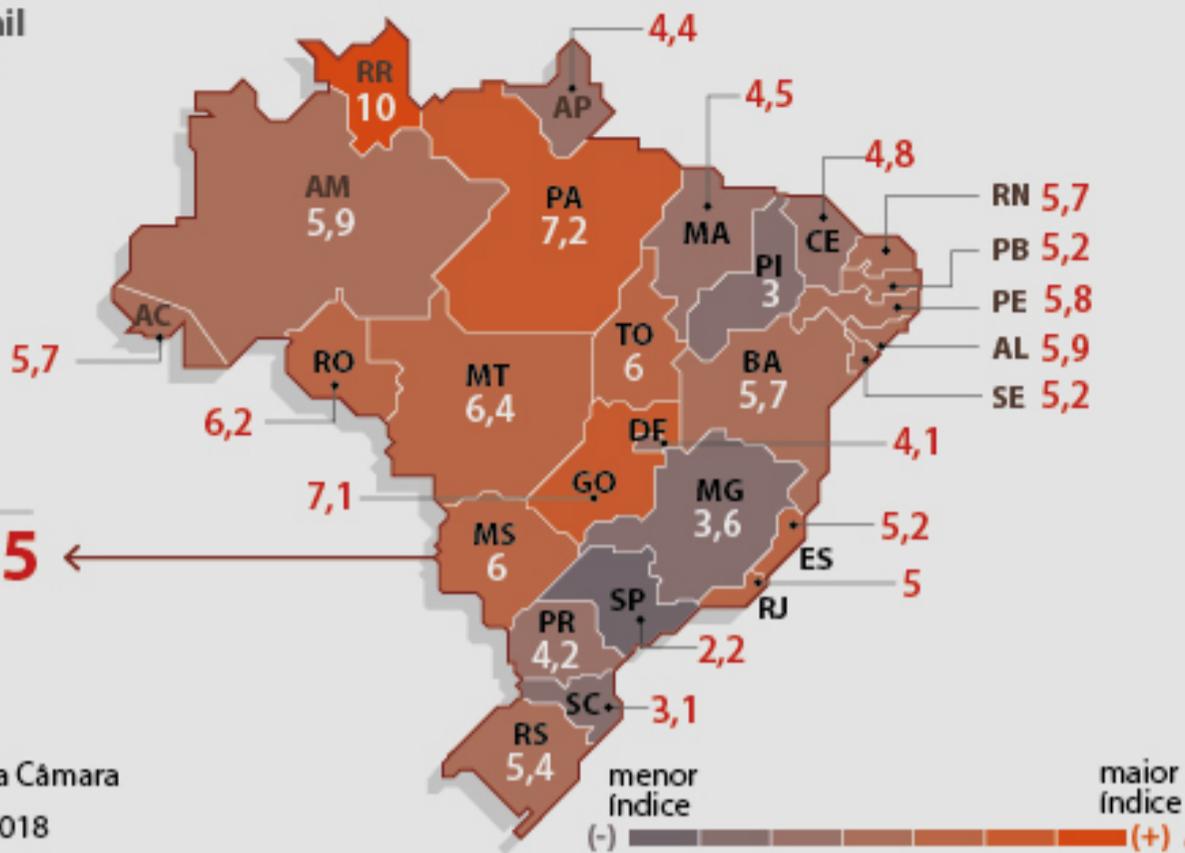
Aparecida reforçou que o movimento de mulheres

# ESTADOS COM MAIORES ÍNDICES DE HOMICÍDIO DE MULHERES

Por grupos de 100 mil habitantes em 2016

Média

**Brasil - 4,5**



Arte: Lucas Pádua/Agência Câmara

Fonte: Atlas da Violência 2018

não aceita que o Ligue 180 seja transformado em uma ouvidoria.

## Orientação

“Nós queremos que ele cumpra a sua função de um serviço de porta de entrada para as mulheres, tanto para fazer a denúncia, quanto para ter informação e orientação. Exatamente no momento em que nós estamos vendo um aumento de violência, nós estamos perdendo direitos. Estamos perdendo o único canal que as mulheres têm para fazer denúncia e ter informação”, observou.

De acordo com a presidente da comissão, deputada Ana Perugini (PT-SP), a decisão de levar o Ligue 180 para uma ouvidoria descaracteriza a política pública como um instrumento de amparo às mulheres.

A deputada Erika Kokay (PT-DF) pediu a aprovação de uma moção contra a migração do canal e a realização de uma audiência pública com o ministro responsável para esclarecimentos sobre o assunto.

“O ministro simplesmente não pode migrar a estrutura que existe no 180 para uma ouvidoria. As especificidades precisam ser consideradas. Nada justifica que nós tenhamos a desconstrução do 180, que existe ano após ano e foi se fortalecendo”, disse a deputada.

A comissão aprovou por unanimidade o requerimento da deputada, convocando o Ministério dos Direitos Humanos a se pronunciar. O debate ocorreu no espaço “Tribuna das Mulheres”, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

# OUTUBRO ROSA COMEÇA

O Congresso Nacional está iluminado de rosa, como parte do Outubro Rosa – um movimento mundial de conscientização sobre a importância de detecção precoce do câncer de mama. A iluminação marca o início do mês que traz vários eventos alusivos ao combate da doença.

Esse mês de mobilização pode virar lei. No ano passado, a Câmara aprovou o Projeto de Lei 3010/15, de autoria da deputada Carmen Zanotto (PPS-SC) e do deputado Dr. Jorge Silva (SD-ES), que determina a realização anual, durante o mês de outubro, de atividades para a conscientização sobre o câncer de mama.

O texto, que está em análise no Senado, reconhece o sucesso da campanha onde já é realizada e a promove onde ainda não acontece.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), o câncer de mama é o tipo que mais acomete mulheres em todo o mundo, mas quando descoberto no início, há 95% de probabilidade de recuperação total.

Em junho deste ano, foi sancionada a Lei 13.658, que obriga a notificação de casos de câncer e malformação congênita. Originado do projeto 8470/17, da deputada Carmen Zanotto, o texto altera a Lei dos 60 Dias (12.732/12), que fixa prazo de 60 dias para o Sistema Único de Saúde (SUS) dar início ao tratamento de pacientes diagnosticados com câncer.

O projeto aguarda votação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

**Foto**  
Agência Câmara

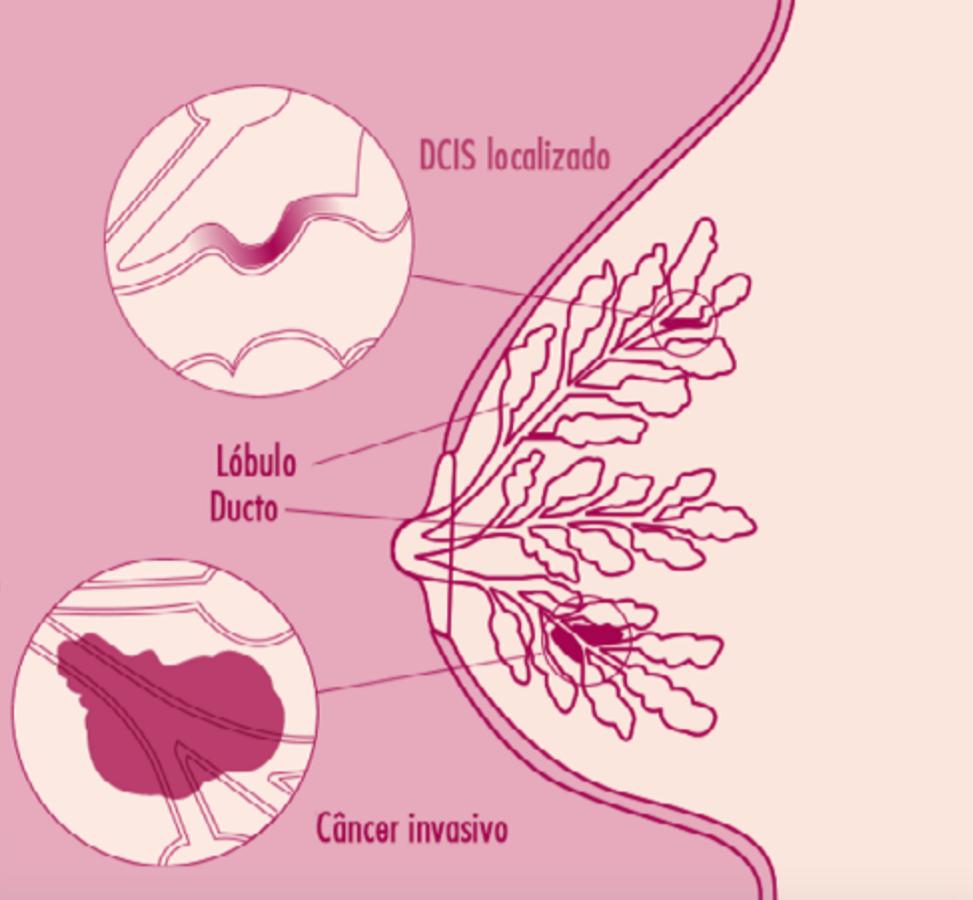
**Texto**  
José Jance Marques com  
Agência Câmara Notícias

# CÂNCER

Arte e texto  
José Jance Marques

# DE MAMA

É o tipo de câncer mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do de pele não melanoma, respondendo por cerca de 28% dos casos novos a cada ano. O câncer de mama também acomete homens, porém é raro, representando apenas 1% do total de casos da doença. Relativamente raro antes dos 35 anos, acima desta idade sua incidência cresce progressivamente, especialmente após os 50 anos.



## FATORES DE RISCO

O câncer de mama não tem uma causa única. Diversos fatores estão relacionados ao aumento do risco de desenvolver a doença, tais como: idade, fatores endócrinos/história reprodutiva, fatores comportamentais/ambientais e fatores genéticos/hereditários.



## SEMPRE PRESTE ATENÇÃO EM SEU CORPO

## PREVENÇÃO

A melhor época de você checar sua mama é por volta de uma semana após a menstruação. É importante checar sempre na mesma época todos os meses.

- PASSO 1** De pé em frente ao espelho, observe: o bico dos seios, superfície da mama e seu contorno.
- PASSO 2** Ainda em pé, na frente do espelho, levante os braços e observe se o movimento altera o contorno e a superfície das mamas.
- PASSO 3** Deitada, com a mão direita, apalpe a mama esquerda. Faça movimentos circulares suaves, apertando levemente com a ponta dos dedos.
- PASSO 4** Deitada, com a mão esquerda, apalpe a mama direita. Faça movimentos circulares suaves, apertando levemente com a ponta dos dedos.
- PASSO 5** No banho, com a pele ensaboada, eleve o braço direito e deslize os dedos da mão esquerda suavemente sobre a mama direita estendendo até a axila. Faça o mesmo na mama esquerda.

## SINTOMAS

O câncer de mama pode ser percebido em fases iniciais, na maioria dos casos, por meio dos seguintes sinais e sintomas:



## TRATAMENTO

O câncer de mama é tratado de diversas maneiras. Cada tratamento depende do tipo de tumor e o quanto ele se espalhou. Pacientes que lutam contra o câncer de mama podem receber mais de um tipo de tratamento.

### MÉTODOS CONVENCIONAIS



Radioterapia para matar as células cancerosas



Remoção cirúrgica do tecido canceroso



Biópsia do linfonodo sentinela acompanhada por cirurgia



Terapia direcionada para bloquear o crescimento de células



Quimioterapia para matar as células cancerosas



Hormonioterapia para diminuir ou parar o crescimento de tumores sensíveis ao hormônio

### TERAPIAS COMPLEMENTARES



Acupuntura



Meditação e relaxamento



Dieta saudável

# PERDA DE PODER FAMILIAR PARA QUEM COMETER CRIME

**P**essoas que cometem crimes contra o pai ou a mãe de seus filhos ou contra descendentes podem perder o poder familiar. É o que estabelece a Lei 13.715/18, publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (25). A nova lei teve origem no Projeto de Lei 7874/17, de autoria da deputada Laura Carneiro (DEM-RJ), aprovado em março pela Câmara. O texto já está em vigor.

O poder familiar, antes chamado de pátrio poder, consiste na tutela dos pais sobre os filhos e envolve direitos e obrigações. A nova lei altera o Código Penal (Decreto-lei 2.848/40) para incluir entre as possibilidades de perda do poder familiar a prática de crimes dolosos (com intenção) sujeitos a pena de reclusão cometidos contra descendentes, como filhos e netos, e contra pessoa que detém igual poder familiar ao do condenado, como seu cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado.

O projeto também altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/90) nesse mesmo sentido.

A legislação já determinava a perda do poder familiar no caso de crimes cometidos contra filhos. A regra também vale para o tutor, adulto responsável pelos cuidados do menor de idade e de seus bens por conta da ausência dos pais, e o curador, adulto encarregado pelo juiz de cuidar de pessoa declarada judicialmente incapaz em virtude de doença.

## **Código Civil**

De acordo com o Código Civil (Lei 10.406/02), a perda do poder familiar pode acontecer por conta da emancipação do menor, maioridade, adoção por outra família ou decisão judicial, em casos de abandono, atos contrários à moral e aos bons costumes e entrega irregular do filho para adoção.

## **Crime doloso**

Já a nova lei determina a perda do poder familiar também para aqueles condenados por homicídio, feminicídio ou lesão corporal grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso e envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Também ocorrerá a perda em caso de estupro ou de outro crime contra a dignidade sexual sujeito a pena de prisão.



**Foto**  
Agência Câmara  
**Texto**  
José Jance Marques com  
Agência Câmara Notícias

# IML

## LEI PRIORIZA ATENDIMENTO NO IML A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Foi sancionada em outubro a lei (13.721/18) que dá prioridade no exame de corpo de delito às mulheres vítimas de violência doméstica, às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Esse exame, feito por médicos periciais no Instituto Médico Legal (IML), é fundamental para identificar lesões em vítimas de violência.

O exame de corpo de delito reúne um conjunto de elementos materiais ou vestígios indicativos da prática de um crime e pode elucidar e produzir provas para identificar o autor da violência.

Para a advogada e promotora legal popular Lívia Gimenes, a proposta é positiva, inclusive na sua abrangência. No entanto, ela ressalta que a comissão parlamentar mista de inquérito que investigou a violência contra as mulheres apontou outros problemas. Um deles é a falta de preparo e de sensibilidade dos profissionais no atendimento

**Arte e Texto**

José Jance Marques com  
Agência Câmara Notícias



**MARIA DA PENHA**

# MAIS VAGAS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

**Arte e Texto**

José Jance Marques com  
Agência Câmara Notícias

**A** Câmara analisa o Projeto de Lei 10018/18, do Senado, que reserva para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo menos 5% das vagas dos cursos de formação e de capacitação dos serviços nacionais de aprendizagem e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (Sebrae). A proposta muda a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

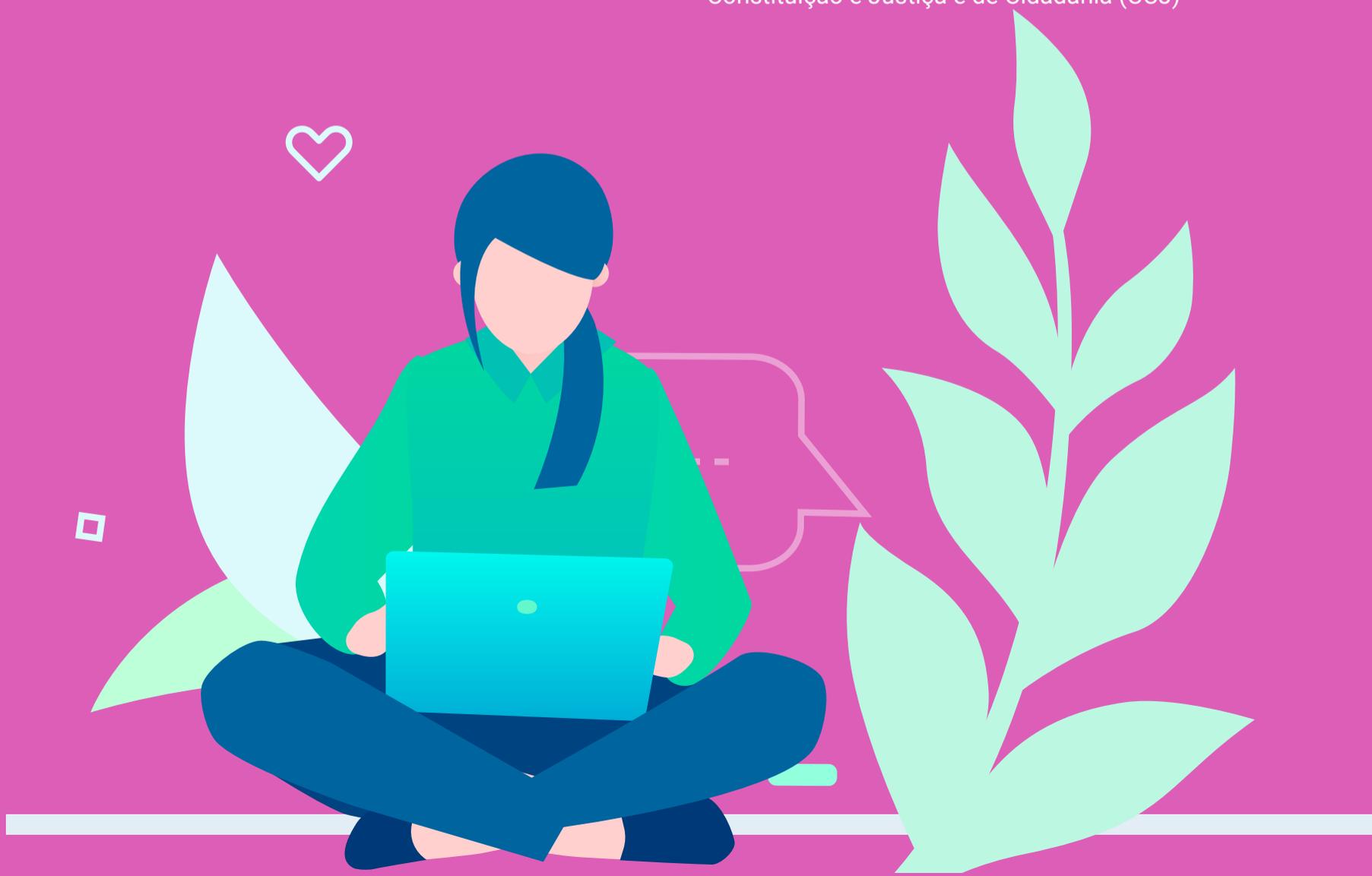
O benefício valerá para as vítimas de violência que estiverem incluídas nos cadastros de programas assistenciais dos governos federal, estaduais e municipais — medida de assistência à mulher já prevista na Lei Maria da Penha. O projeto abrange, além do Sebrae, os cursos oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem Industrial (Senai); Comercial (Senac); Rural (Senar); do Transporte (Senat); e do Cooperativismo (Sescoop). As mulheres que desejarem participar serão encaminhadas a essas entidades pela Justiça, de ofício, ou a pedido da Defensoria Pública ou do Ministério Público. E os cursos serão gratuitos.

Autor da proposta, o senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) argumenta que um dos maiores desafios na luta contra a violência doméstica é proporcionar às mulheres independência financeira para que elas não precisem mais conviver com os agressores. “Ao terem garantido o acesso gratuito a cursos de qualificação, essas brasileiras terão a oportunidade de serem inseridas no mercado de trabalho e passarão a gerar sua própria renda, dando um passo decisivo para o rompimento do ciclo de violência do qual são vítimas”, ressalta.

O Tribunal de Contas da União (TCU) e os ministérios da Educação, do Trabalho e da Justiça serão informados semestralmente sobre o total de mulheres em situação de violência atendidas nos cursos.

## **Tramitação**

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Defesa dos Direitos da Mulher; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ)



**AGORA É LEI**

# IMPORTUNAÇÃO SEXUAL VIRÁ CRIME

Texto  
Agência Câmara

Importunação sexual e divulgação de cenas de estupro agora são crimes. É o que prevê a Lei 13.718/18, sancionada no último dia 24 de setembro pela Presidência da República, tendo como base projeto (PL 5452/16) de autoria da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), aprovado pela Câmara dos Deputados em março deste ano.

O crime de importunação sexual é caracterizado pela realização de ato libidinoso na presença de alguém e sem sua anuência. O caso mais comum é o assédio sofrido por mulheres em meios de transporte coletivo, como ônibus e metrô. Antes, isso era considerado apenas uma contravenção penal, com pena de multa. Agora, quem praticá-lo poderá pegar de 1 a 5 anos de prisão.

Também poderá receber a mesma pena quem vender ou divulgar cena de estupro por qualquer meio, seja fotografia, vídeo ou outro tipo de registro audiovisual. A pena será maior ainda caso o agressor tenha relação afetiva com a vítima.

## **Proteção da dignidade**

Para a juíza Rejane Suxberger, do Juizado Especial de Violência Doméstica de São Sebastião (DF), a criação dessa punição ajudará a proteger a dignidade das mulheres.

“É necessário que crimes como esses sejam tipificados, que sejam trazidos a lume da sociedade, seja divulgado esse tipo de sanção, mostrando que, felizmente, não é mais permitido esse tipo de postura machista e essa conduta violenta contra a mulher”, disse a juíza.

Outros pontos previstos na lei são o aumento de pena nos crimes contra a liberdade sexual e contra vulneráveis, que foram incluídos pelo parecer da deputada Laura Carneiro (DEM-RJ), relatora da proposta na Câmara.



# MULHERES NA CÂMARA

Arte  
Agência Câmara

Texto  
José Jance Marques com  
Agência Câmara Notícias

A bancada feminina na Câmara dos Deputados será composta por 77 mulheres na próxima legislatura (2019-2022) – o que representa 15% das cadeiras. Hoje, a bancada feminina representa 10% do Parlamento, com 51 deputadas. Entre as eleitas, 43 ocuparão o cargo de deputada federal pela primeira vez.

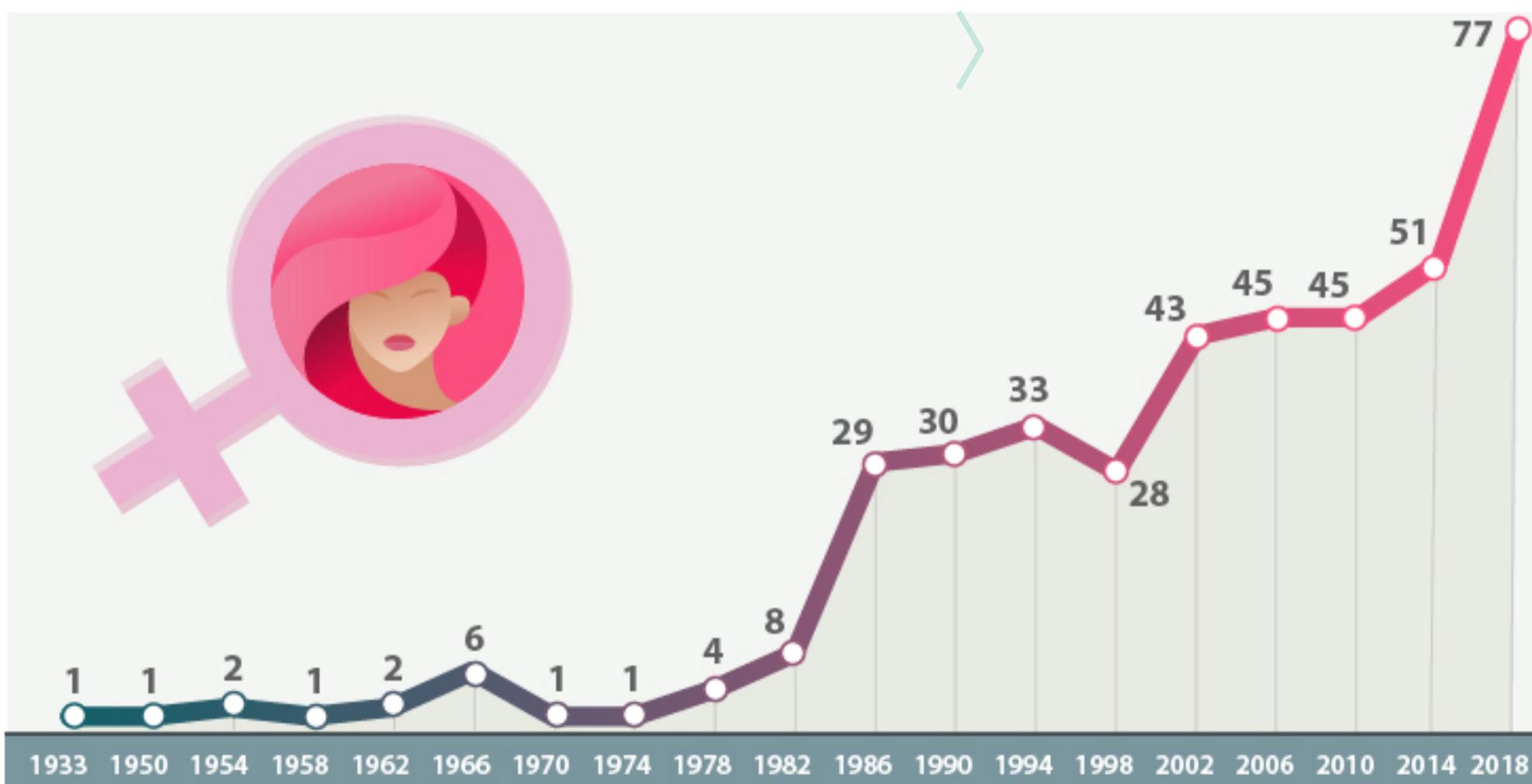
Maranhão, Sergipe e Amazonas não elegeram nenhuma mulher. O Distrito Federal, que elegeu 5 mulheres em uma bancada composta por 8 deputados, foi proporcionalmente o ente da Federação que mais elegeu deputadas. Em termos absolutos, o estado com maior número de deputadas é São Paulo, com 11 mulheres na bancada de 70 deputados.

Entre as deputadas eleitas, está Joênia Wapichana (Rede-RR), primeira mulher indígena que ocupará o cargo de deputada federal no País.

Com 15% de mulheres na Câmara dos Deputados, o Brasil continua bem abaixo da média na América Latina. Nos países latino-americanos e do Caribe, a média do número de mulheres parlamentares nas Câmaras de Deputados ou Câmaras Únicas é de 28,8%.

Até este ano, o Brasil ocupava a 154ª posição em ranking de participação de mulheres no Parlamento elaborado pela ONU Mulheres em parceria com a União Interparlamentar (UIP) em 2017, o qual analisou 174 países.

## Evolução da bancada feminina na Câmara



# LEI QUE OBRIGA ESCOLAS A TEREM CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS É SANCIONADA

**E**m setembro de 2017, Lucas Begalli Zamora, de 10 anos, morreu ao se engasgar com um lanche durante um passeio escolar. O caso aconteceu em Campinas (SP). Para enfrentar o perigo iminente para crianças em situações como essa, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei 9468/18, dos deputados Ricardo Izar (PP-SP) e Pollyana Gama (PPS-SP).

A proposta foi sancionada o dia 4 de outubro pela Presidência da República e transformada na Lei Lucas (13.722/18). A proposta obriga as escolas, públicas e privadas, de educação infantil e básica a fazerem curso de capacitação de professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros. Essa obrigação vale também para estabelecimentos de recreação infantil.

## Penalidades

A deputada Pollyana Gama ressaltou aspectos do projeto. “É importante dizer que esse curso deverá ser ofertado a cada dois anos. Também impomos aqui penalidades para quem não cumprir a lei. No caso, desde notificação do descumprimento, multa e até mesmo cassação do alvará ou responsabilização patrimonial”, disse.

O objetivo do treinamento é possibilitar que os professores consigam agir em situações emergenciais enquanto a assistência médica especializada não for proporcionada.

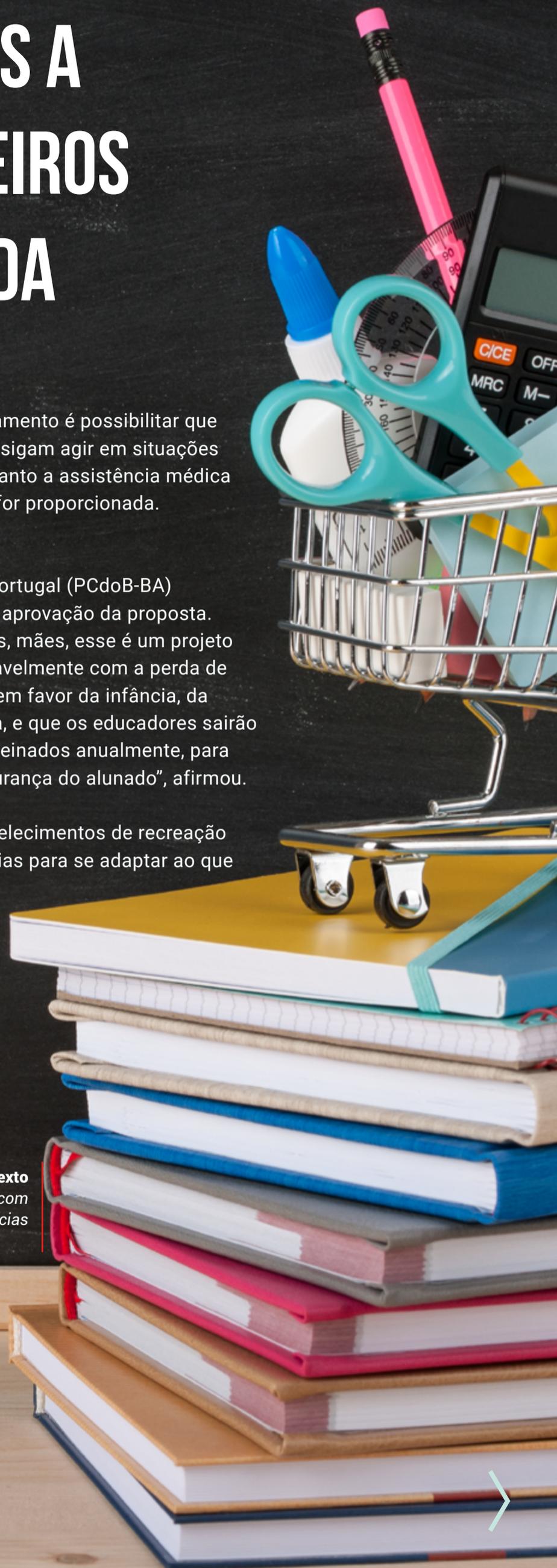
## Segurança

A deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) também festejou a aprovação da proposta. “Para nós, mulheres, mães, esse é um projeto que chega, lamentavelmente com a perda de Lucas, mas chega em favor da infância, da juventude brasileira, e que os educadores sairão ganhando, sendo treinados anualmente, para garantir maior segurança do alunado”, afirmou.

As escolas e estabelecimentos de recreação infantil terão 180 dias para se adaptar ao que determina a lei.

## Arte e Texto

José Jance Marques com  
Agência Câmara Notícias



## SEGURANÇA

# PROJETO AUMENTA PENA PARA CRIMES CONTRA A MULHER QUANDO COMETIDOS NA FRENTE DE CRIANÇAS

**P**roposta em análise na Câmara dos Deputados aumenta a pena para os crimes de violência contra mulher, agressão, crimes dolosos contra a vida ou contra a dignidade sexual no caso de serem praticados na presença de criança ou adolescente.

O Projeto de Lei 9905/18 altera o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) para considerar circunstância agravante da pena a presença de crianças ou adolescente nas cenas desses crimes.

### Tramitação

A proposta será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em seguida, será votada pelo Plenário da Câmara.



## SEGURANÇA

# PROJETO CRIMINALIZA DIVULGAÇÃO DE FOTO OU VÍDEO QUE EXPONHA INTIMIDADE DA MULHER

Foto

Agência Câmara

Texto

José Jance Marques com  
Agência Câmara Notícias

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 9930/18, da deputada Erika Kokay (PT-DF), que criminaliza a divulgação, sem consentimento, de foto, vídeo ou outros materiais relativos à intimidade de mulher. A proposta acrescenta artigo ao Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40), prevendo pena de detenção de três meses a um ano mais multa para o crime.

Pelo texto, a pena será aumentada da metade caso a captação da foto, vídeo ou outros materiais relativos à intimidade de mulher decorra de atividade profissional comercial ou funcional.

A pena será aumentada da metade também no caso de utilização clandestina de câmeras em banheiros públicos, imóveis alugados ou quartos de hotel. O texto também altera a Lei Maria da Penha

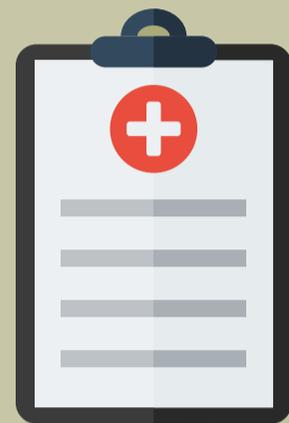
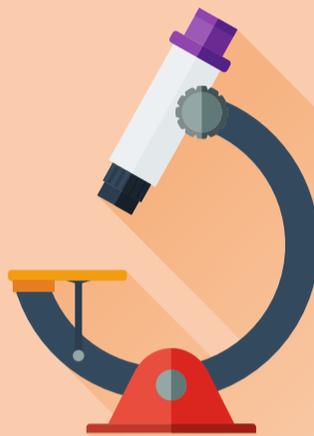
(11.340/06), para que o comportamento passe a ser considerado violência psicológica. “É inadmissível que a fragilidade da mulher seja exposta por qualquer meio, seja físico ou digital”, justifica a parlamentar.

### Outras propostas

A Câmara dos Deputados já aprovou, no ano passado, outra proposta que considera como violência contra a mulher a divulgação pela internet, ou em outro meio de propagação, de informações, imagens, dados, vídeos, áudios, montagens ou fotocomposições da mulher sem o seu expresso consentimento (PL 5555/13).

O projeto foi enviado ao Senado, onde foi modificado, e agora as alterações serão analisadas pela Câmara.





# PROJETO OBRIGA AGRESSOR A RESSARCIR CUSTOS DE TRATAMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Arte e Texto**  
José Jance Marques com  
Agência Câmara Notícias

**T**ramita na Câmara dos Deputados proposta que deixa clara, na Lei Maria da Penha (11.340/06), a responsabilidade do agressor em ressarcir todos os custos relacionados aos serviços de saúde e de segurança prestados às vítimas de violência doméstica e familiar.

A medida consta no Projeto de Lei 9691/18, dos deputados Rafael Motta (PSB-RN) e Mariana Carvalho (PSDB-RO).

Pelo texto, aquele que, por ação ou omissão, baseada no gênero, causar lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico ou dano moral ou patrimonial ficará obrigado a ressarcir todos os danos causados. Isso incluirá o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) dos custos envolvidos com os serviços de saúde prestados para tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar.

## **Saúde e segurança**

Os recursos devidos ao SUS serão recolhidos ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestaram os serviços. Também terão seus custos ressarcidos pelo agressor os dispositivos de segurança usados pelo Estado em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas.

“O agressor familiar/doméstico precisa responder pelos seus atos de violência contra a mulher, não só na esfera penal, na criminalização de sua conduta”, justificam os autores. “Os danos materiais e morais causados pela sua conduta ilícita precisam ser reparados”, complementam.